



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 435.084/2019

Pregão Eletrônico: n. 113/2020

Contrato n. 2020/163.3

OBJETO	Prestação de serviços de manutenção em cadeiras de rodas manuais, incluindo desempenho de rodas e fornecimento e instalação de peças.
---------------	---

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59		
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N., EDIFÍCIO ANEXO I, 13º ANDAR, PLANO PILOTO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
Nome do Responsável: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO		
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO		

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: BIENGE TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA.		
CNPJ/MF: 06.368.257/0001-87		
Endereço: QNM 08, CONJUNTO C, LOTE 40		
Cidade: CEILÂNDIA NORTE	UF: DF	CEP: 72.023-500
Nome do Representante Legal: DULCILEIDE DE BRITO SILVA DE LIMA		
Cargo SÓCIA TITULAR/ADMINISTRADORA		

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 22/10/2020	Data de assinatura 20/09/2023	Data de vigência 30/11/23 a 29/11/24
Preço: R\$24.378,56 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)		Valor da Garantia: 0,0

Notas de Empenho:
2023NE001399, 2023NE001400 e 2023NE001401

As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/11/23, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) asseguração do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de outubro/22 a setembro/23, nos termos da cláusula décima terceira deste contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2020/163.3, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas.

“

4.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das notas de empenho n. 2023NE001399, 2023NE001400 e 2023NE001401 correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo

.....

14.DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato terá vigência de 30/11/23 a 29/11/24, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II da LEI, e com o Artigo 105, inciso II do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

14.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 20 de setembro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Dulcileide de Brito Silva de Lima
Sócia Titular/Administradora

CCONT/CR